



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023, às 17 horas, via webconferência (<https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-xzt-mg0-kaa>), realizou-se a reunião 02/2023 do Colegiado do Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Professora Caroline Casali e com a presença dos Professores Daniel Lena Marchiori Neto, Fabiano Milano Fritzen, Paulo Cesar Neves Barboza e Rodrigo Serpa Pinto, e do representante discente Rafaél de Lima. O **item 01** - criação do Enunciado 02 (2023), que dispõe sobre a equivalência da disciplina "Análise de Políticas Públicas" com "Gestão de Políticas Públicas I", foi relatado pela Professora Caroline Casali, que explicou a pertinência da equivalência. Colocada em discussão, a criação do Enunciado 02 foi aprovada por unanimidade. O **item 2** - Processo 23110.025922/2023-82 - dispôs sobre o requerimento de aproveitamento por extraordinário conhecimento do aluno Gabriel Halfen Torino. O relator, Professor Daniel Lena Marchiori Neto, explicou que o aproveitamento por extraordinário conhecimento é um instrumento de caráter excepcional que permite ao estudante efetuar a dispensa de componente curricular após aprovação em um exame de proficiência. De acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPel, esta modalidade é restrita ao discente que "apresentar domínio de conteúdo programático de determinado componente curricular em nível igual ou superior ao exigido" (art. 107). O requerimento deve estar munido, portanto, de documentação que ampare a justificativa, ou seja, o aluno deve comprovar de maneira inequívoca que possui domínio do referido conteúdo. Cabe ao Colegiado, juntamente com o professor responsável, analisar o currículo do estudante (art. 109) e verificar o cumprimento dos requisitos do art. 107. No caso em tela, o Sr. Gabriel Halfen Torino não trouxe aos autos nenhuma justificativa e documentação comprobatória que ateste possuir os requisitos para a prova de proficiência. Desta forma, o relator opinou pelo indeferimento do pedido sem análise do mérito. Colocado em discussão, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Em outros assuntos, foi referendado o Processo 23110.013593/2023-27 - que instituiu a Comissão de Avaliação dos processos de Reopção, Reingresso, Transferência e Portador de Título do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (Edital 09/2023/CRA). Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CASALI, Professor do Magistério Superior**, em 12/07/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Comércio Exterior**, em 12/07/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR NEVES BARBOZA, Professor do Magistério Superior**, em 12/07/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO MILANO FRITZEN, Professor do Magistério Superior**, em 12/07/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE LIMA, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SERPA PINTO, Professor do Magistério Superior**, em 12/07/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2257093** e o código CRC **E8A579CC**.
